



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ÓRGÃO COLIGADO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.628, de 4 de fevereiro de 1.999, que “Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI”, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e item 7 - 7.1 e da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2.010,

DECRETA:

ART 1º. Ficam reconduzidos por 2 (dois) anos os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto nº 5.782, de 24 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 5.825, de 27 de abril de 2017, para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, no âmbito do Município de Birigui, em consonância com os artigos 12 e 13, Capítulo V, do Regimento Interno da referida Junta, homologado pelo Decreto nº 4.670, de 22 de novembro de 2010:

NATHALY FERNANDA DE LIMA

RG nº 48.896.086-1 SSP/SP

CPF/MF nº 404.849.498-88

Presidente Titular

CAROLINA GARCIA NEVES

RG nº 40.729.987/SSP/SP

CPF/MF nº 426.641.948-10

Suplente da Presidente

VALÉRIO GARCIA ANHÊ

RG nº 29.052.172/SSP/SP

CPF/MF nº 223.367.598-37

Representante dos Condutores de Veículos

LETICIA GONÇALVES VIANI CAVARESE

RG nº 26.812.234-9 SSP/SP

CPF/MF nº 215.989.898-80

Suplente do Representante dos Condutores de Veículos

NILTON CESAR PARRECHIO

RG nº 21.223.065/SSP/SP

CPF/MF nº 119.113.988-30

Representante do Departamento de Trânsito do Município

NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR

RG nº 33.343.513-8/SSP/SP

CPF/MF nº 224.725.738-04

Suplente do Representante do Departamento de Trânsito do Município



GABINETE DO PREFEITO

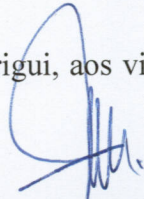
Prefeitura Municipal de Birigui

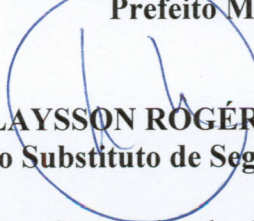
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

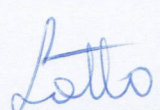
ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES
Secretário Substituto de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas